



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 27/02/2025

Projeto de Lei Nº: 044/2025

Ementa: Altera a nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Ipatinga para Polícia Municipal de Ipatinga.

Entrada na Câmara: 24/02/2025

Autoria:

ELIAS MOREIRA JÚNIOR

Comissões:

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ofício GAB: /2025
Gabinete: VEREADOR ELIAS DA FONTE



Ipatinga, 24 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo art.165, inciso II do Regimento Interno dessa Casa, o Anexo Projeto Lei que **Altera a nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Ipatinga para Polícia Municipal de Ipatinga..**

A justificativa que acompanha o projeto evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente.

VEREADOR ELIAS MOREIRA JÚNIOR

Excelentíssimo Sr.
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo,
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga-MG.



gabeliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br
eliasdafonte.com.br

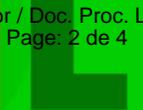


(31) 98527-7442

ELIAS DA FONTE
VEREADOR



@ELIASDAFONTE



PROJETO DE LEI Nº , DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Ipatinga para Polícia Municipal de Ipatinga.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprova:

Art. 1º- Fica alterada a nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Ipatinga para Polícia Municipal de Ipatinga.

Art. 2º - Todas as referências à Guarda Municipal nos dispositivos legais municipais deverão ser entendidas como referências à Polícia Municipal de Ipatinga.

Art.3º Concede-se prazo de 01 ano para adequação da nomenclatura em veículos oficiais, placas informativas, uniformes e onde mais se fizer necessário.

Art.4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 24 de Fevereiro de 2025.

VEREADOR ELIAS MOREIRA JÚNIOR



gabeliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br
eliasdafonte.com.br

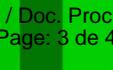


(31) 98527-7442

ELIAS DA FONTE
VEREADOR



@ELIASDAFONTE



JUSTIFICATIVA

O Projeto altera a atual nomenclatura da Guarda Civil Municipal para polícia Municipal de Ipatinga e que os integrantes dessa corporação sejam chamados com a nova nomenclatura.

A proposta de tramitação do referido projeto na Câmara dos vereadores que também altera o Estatuto Geral da Guarda Civil Municipal.

O Supremo Tribunal Federal "STF" reconheceu que a Guarda Civil Municipal integra a segurança pública e tem suas atribuições primordiais como poder de prevenir, inibir e coibir, pela presença e vigilância.

Alterando a nomenclatura de Guarda Civil Municipal para Polícia Municipal de Ipatinga, algumas permissões que são dadas a Polícia Militar e Polícia Civil, como posse de arma e direito a realizar abordagens a suspeitos.

A alteração proposta visa também fortalecer a identidade institucional da Guarda Municipal de Santa Luzia, conferindo-lhe o reconhecimento merecido e elevando a moral dos seus membros.

Isso pode contribuir para um maior profissionalismo e dedicação, elementos fundamentais para a eficiência na prestação de serviços de segurança. Adicionalmente, essa mudança está em consonância com práticas observadas em diversos contextos internacionais, onde forças de segurança municipais são denominadas de maneira que reflete sua importância e capacidade operacional no contexto da segurança pública.

Por fim, é importante frisar que esta iniciativa não visa alterar a estrutura ou as funções já estabelecidas pela Lei Federal nº 13.022/2014, mas sim reforçar a percepção pública e institucional sobre o papel essencial que a agora Polícia Municipal desempenha na manutenção da ordem e no bem-estar social em Ipatinga.

Sendo assim, solicito aos meus colegas vereadores apoio para a aprovação deste projeto, que representa um passo significativo para o fortalecimento da segurança pública e o aprofundamento da nossa responsabilidade enquanto gestores públicos perante a comunidade de Ipatinga.



gabeliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br
eliasdafonte.com.br



(31) 98527-7442

ELIAS DA FONTE
VEREADOR



@ELIASDAFONTE

Página de assinaturas



Elias Junior
085.372.346-05
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 24 fev 2025
11:05:32 |  | Elias Moreira Junior criou este documento. (Email: ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 085.372.346-05) |
| 24 fev 2025
11:05:37 |  | Elias Moreira Junior (Email: ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 085.372.346-05) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 24 fev 2025
16:53:20 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 27 fev 2025
14:09:59 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

